



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros para a realização de instruções de primeiros socorros nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de promover ações educativas e instruções de primeiros socorros nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. As ações previstas nesta Lei poderão compreender, entre outras atividades:

- I** – palestras educativas sobre prevenção de acidentes e situações de emergência;
- II** – instruções básicas de primeiros socorros;
- III** – orientações sobre procedimentos de segurança e acionamento de serviços de emergência;
- IV** – atividades educativas voltadas à formação de cultura de prevenção e proteção à vida..

Art. 3º. As atividades poderão ser destinadas a estudantes, professores e demais servidores das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme planejamento a ser definido pelo Poder Executivo em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de março de 2026.



Luiz Libério dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais para a realização de atividades educativas e instruções de primeiros socorros nas escolas da rede municipal de ensino.

A iniciativa busca fomentar a cultura de prevenção e de proteção à vida, proporcionando aos estudantes, professores e servidores noções básicas de primeiros socorros e de como agir em situações de emergência. A parceria com o Corpo de Bombeiros, instituição amplamente reconhecida pela excelência em atividades de prevenção e atendimento emergencial, possibilita a difusão de conhecimentos essenciais que podem contribuir para a redução de riscos e para o atendimento imediato em situações críticas.

Trata-se de medida de interesse público, voltada à educação preventiva e à segurança da comunidade escolar, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 018/2026** às seguintes comissões:

- ☒ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)
- ☐ COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CFFO)
- ☒ COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)
- ☒ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (CEEC)
- ☐ COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE (CPDAM)
- ☐ COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E FAMÍLIA (CDDMF)
- ☒ COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)
- ☐ COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- ☐ COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL (CDHMIR)
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL DE VETO
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE À PROPOSTA DE EMENDA À LOM
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL DE OUVIDORIA
- ☐ COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO BELO
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Campo Belo/MG, 9 de março de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente